

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Luiz Afonso  
 BRIANO GIL DE MEDEIROS  
 Secretário de Administração

Lei nº 2.165/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Pre-  
 sidente Municipal de Santo  
 Antônio da Patrulha, no u-  
 so das atribuições que lhe  
 são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a  
 Câmara Municipal aprovou  
 e eu sanciono a seguinte  
 lei.

Artigo 1º - São suplementadas as seguintes do-  
 topias orçamentárias, conforme se-  
 que:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do ser-  
 viço hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo .....  
 R\$ 2.000,00

Atividade 2.005 - Manutenção e conser-  
 vação de veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Atividade 2.007 - Encargos Gerais  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 2.000,00  
Total - R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobrir as suple-  
mentação constantes no artigo ante-  
rior, a redução da seguinte dotação  
orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisi-  
ção de Medicamentos

3.1.2.0 - Material de Consumo - R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entra em vigor, a partir desta  
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 1989.

S. F. F. F.  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Luiz Antônio  
BRIANO GIL DE MENEZES  
Secretário de Administração